

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Boletim de Serviço

Nº 3, 28 de outubro de 2013

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga
CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado da Educação

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

WALMIR GOMES DE SOUSA
Diretor Administrativo Financeiro

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Diretora de Gestão de Pessoas

CRISTIANO CABRAL
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

AVELAR ALVES DA SILVA
Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

FÁBIO NAPOLEÃO DO REGO PAIVA DIAS
Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

ROSANA DOS SANTOS COSTA
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

MAURÍCIO BATISTA PAES LANDIM
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PORTARIAS	4
PORTARIA Nº 47 / 2013, 07 de outubro de 2013.....	4
PORTARIA Nº 48 / 2013, 07 de outubro de 2013	5
PORTARIA Nº 49 / 2013, 21 de outubro de 2013	5
PORTARIA Nº 50 / 2013, 21 de outubro de 2013	6
PORTARIA Nº 51 / 2013, 22 de outubro de 2013	7
PORTARIA Nº 52 / 2013, 22 de outubro de 2013.....	8
PORTARIA Nº 53 / 2013, 22 de outubro de 2013	9
DESIGNAÇÃO DE FISCAL	11
DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 24/2013, 03 DE OUTUBRO DE 2013	11

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 47 / 2013, 07 de outubro de 2013

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.93/2009 que assegura a participação do cidadão na avaliação dos serviços prestados no âmbito da Administração Pública Federal.

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2.813/2009 do Tribunal de Contas da União, nas recomendações dos órgãos de controle, dentre as medidas relacionadas ao processo de reestruturação dos Hospitais Universitários Federais, consta a previsão de mecanismos de avaliação periódica, inclusive pesquisas de satisfação, e de divulgação de resultados.

CONSIDERANDO o ponto de vista institucional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) em avaliar a satisfação e a percepção dos usuários dos hospitais universitários com aprimoramento da qualidade do atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os alunos da Universidade Federal do Piauí (UFPI) abaixo relacionados, para realizarem Coleta de Dados de Pesquisa de Satisfação do Usuário, na forma como se segue: Constituir, no âmbito do Hospital Universitário do Piauí, a Comissão de Ética do Hospital Universitário;

ROBERTTA MAYARA DE MOURA ROCHA (CPF: 042.814.993-69)

CAROLINE DOURADO DE SOUZA (CPF: 053.815.773-97)

IZAC BRUNO DE SOUZA COSTA (CPF: 050.275.333-01)

TIAGO SILVA CAVALCANTE (CPF: 020.916.013-65)

JOSILEIDE BEZERRA RODRIGUES (CPF: 035.128.053-70)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

AVELAR ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE – EBSERH – FILIAL - PI

PORTARIA Nº 48 / 2013, 07 de outubro de 2013

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

CONSIDERANDO a Portaria interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

CONSIDERANDO que o art. 8º, VIII, "b", da mencionada Portaria interministerial, exige a constituição de uma Comissão de Ética;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário do Piauí, a Comissão de Ética do Hospital Universitário;

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros de tal Comissão, na forma que segue:

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA

(Chefe da Divisão Médica)

MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO MADEIRA

(Enfermeira)

CLAUDETE FERREIRA DE SOUSA MONTEIRO

(Enfermeira)

LÍBIA MAFRA BENVINDO DE MIRANDA

(Assistente Social)

BERNARDO MELO NETO

(farmacêutico)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVELAR ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE – EBSERH – FILIAL - PI

PORTARIA Nº 49 / 2013, 21 de outubro de 2013

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

CONSIDERANDO o Termo do Contrato FMS/EBSERH de 12 de novembro de 2012, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, e no presente ato sub-rogados o órgão municipal pela Secretaria Municipal de Saúde, por força da Lei Complementar Nº 4.359 de 22 de Janeiro de 2013, que criou a Secretaria subscrevente, e com a finalidade de monitorar e avaliar o acordo supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO, designada na Portaria SMS Nº 09/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVELAR ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE – EBSERH – FILIAL - PI

PORTARIA Nº 50 / 2013, 21 de outubro de 2013

O Superintendente do HUPI/EBSEH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, especificamente art. 2º, XX:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 23111.011399/2013-25 da Universidade Federal do Piauí/Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de indícios/denúncias de infração disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apurar os fatos relatados no processo administrativo citado.

Art. 2º Designar como componentes da Comissão Processante os seguintes servidores/empregados:

Élio Rodrigues da Silva (Presidente) – Chefe da Divisão Médica.

Fernanda Valéria Silva – Chefe da Divisão de enfermagem.

Augusta da Rocha Loures Ferraz – Chefe da unidade de programação orçamentária e financeira.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a critério do Superintendente, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

AVELAR ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE – EBSERH – FILIAL - PI

PORTARIA Nº 51 / 2013, 22 de outubro de 2013

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER A REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DOS BENS PERMANENTES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ, QUE ESTEJAM EM USO, ESTOCADOS OU RECEBIDOS EM CESSÃO, MESMO QUE EM OUTRAS UNIDADES, PARA REGISTRO NOS ATIVOS PERMANENTES E COMPENSADOS E NO POLO PASSIVO COMPENSADO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, ÓRGÃO SUPLEMENTAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, Professor AVELAR ALVES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí e pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

CONSIDERANDO os termos do Contrato de Compromisso celebrado entre a Fundação Universidade Federal do Piauí e a Empresa Brasileira de Recursos Hospitalares – EBSERH, que objetivou a assinatura de Contrato de Gestão do Hospital Universitário do Piauí;

CONSIDERANDO as disposições da Cláusula Quarta e parágrafos do Contrato celebrado entre a Fundação Universidade Federal do Piauí e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares para a administração do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de conferir-se cumprimento aos normativos legais e infralegais emanados dos órgãos centrais dos sistemas federais de orçamento, finanças, contabilidade, recursos humanos e serviços gerais adotando procedimentos listados no art. 2º da já mencionada Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, firmada pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, especificamente, *in casu*, as disposições do inciso XIX;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário do patrimônio imóvel do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí e bens permanentes nele contidos para a formalização, mediante processo e instrumento próprios, da cessão de uso do referido patrimônio;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de comprovação de existência física dos bens móveis, da sua localização, bem como a sua utilização e o estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para promover a realização de inventário dos bens permanentes do Hospital Universitário do Piauí, que estejam em uso, estocados ou recebidos em cessão, mesmo que em outras unidades, para registro nos ativos permanentes e compensados e no polo passivo compensado do hospital universitário, órgão suplementar da

Universidade Federal do Piauí e dá outras providências, tendo como data base 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único: À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto à localização e ao estado físico dos mesmos.

Art. 2º. NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes membros: KENNEDY DE BRITO RIBEIRO, SIAPE 1526310 - **PRESIDENTE**; FÁBIO FRANCISCO EVANGELISTA LEAL, SIAPE 1780441 e ESMO ALBINO FERREIRA E SILVA, SIAPE 1458520; bem como os seguintes suplentes: Paulo Henrique Santos Ribeiro, SIAPE 2050509, José Carlos Vieira de Oliveira, SIAPE 1458525 e Thiago Bruno Monteiro Bispo, SIAPE 2026086.

Art. 3º. DETERMINAR a todos os titulares de unidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, sem prejuízo da corresponsabilidade dos agentes indicados.

Art. 4º. ESTABELECER que caberá ao Presidente da Comissão definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 31.12.2013 para a entrega do relatório conclusivo.

Art. 5º. Fica vedada a movimentação de bens permanentes, até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

AVELAR ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE – EBSERH – FILIAL - PI

PORTARIA Nº 52 / 2013, 22 de outubro de 2013

O Superintendente do HUPI/EBSEH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

CONSIDERANDO o item 2 do Anexo III da Norma Regulamentadora nº 32, com redação aprovada pela Portaria nº 1.748, de 30 de agosto de 2011, do Ministro do Trabalho e Emprego, publicado no DOU de 31/08/2011;

CONSIDERANDO o objetivo de reduzir os riscos de acidentes com matérias perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos por meio de elaboração, implementação e atualização de plano de prevenção de riscos de acidentes com matérias perfurcortantes, presidida pela representante da direção do Serviço de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora Multidisciplinar do Hospital Universitário do Piauí, que será composta pelos membros abaixo indicados:

Rosana dos Santos Costa

(Representante da direção do Serviço de Saúde)

Keyla Maria Pereira de Sousa

(Representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho-SESMT)

Carlos Gilvan Nunes de Carvalho

(Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar);

Fernanda Valéria Silva Dantas Avelino

(Chefe da divisão de Enfermagem)

Élio Rodrigues da Silva

(Chefe da divisão médica)

Maria Cristina de Araújo

(Responsável pela elaboração e implementação do PGRSS-Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde)

Maria Zélia de Araújo Madeira

(Chefe da Central de Material de Esterilização)

Helenilda Nunes Soares de Brito,

(Chefe do Setor de Compras.)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

AVELAR ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE – EBSERH – FILIAL - PI

PORTARIA Nº 53 / 2013, 22 de outubro de 2013

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

CONSIDERANDO a Portaria interministerial nº 2.400, de 02 de outubro de 2007, que estabelece os requisitos para certificação de unidades hospitalares como Hospitais de Ensino;

CONSIDERANDO o art. 7º, II da supracitada portaria, segundo o qual, um dos requisitos para as unidades hospitalares serem certificadas como Hospital de Ensino é "abrigar, em caráter permanente e contínuo, programas de Residência Médica regularmente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)";

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 03 de Julho de 2013, da COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento das Comissões de Residência Médica das instituições de saúde que oferecem programas de residência médica e dá outras providências;

CONSIDERANDO o memorando nº53/2013/GEP/HUPI/EBSERH/MEC, da Gerência de Ensino e Pesquisa;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário do Piauí, a Comissão Estadual de Residência Médica (COREME), com objetivo de criar, normatizar e acompanhar o desenvolvimento e os processos de seleção das Residências Médicas junto ao Hospital Universitário do Piauí;

§ 1º A comissão de que trata o caput deste artigo será composta por 11 (onze) membros, os quais elaborarão seu Regimento Interno.

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros de tal Comissão, na forma que segue:

AVELAR ALVES DA SILVA

(Superintendente - Membro)

MAURÍCIO BATISTA PAES LANDIM

(Gerente de Ensino e Pesquisa - Membro)

ROSANA DOS SANTOS COSTA

(Gerente de atenção à saúde - Membro)

ANA LÚCIA FRANÇA DA COSTA

(Chefe d Unidade de Gerenciamento de Atividades de Graduação e ensino Técnico)

MARTA ALVES ROSAL

(Chefe do Setor de Gestão do Ensino)

JOSÉ LIRA MENDES FILHO

(Chefe da Unidade de Sistema Cardiovascular)

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

(Chefe da Unidade de Sistema Digestivo)

EDILSON CARVALHO DE SOUSA JÚNIOR

(Chefe da Unidade de Clínica e Cirurgia)

WALTER MOURA LEAL

(Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço)

LIA CRUZ DA COSTA DAMÁSIO

(Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Mulher)

CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA

(Supervisor do Programa de Residência Médica em Cardiologia)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

AVELAR ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE – EBSERH – FILIAL - PI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 24/2013, 03 DE OUTUBRO DE 2013

O Superintendente do Hospital Universitário do Piauí – EBSERH-PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do **Contrato nº 17/2013**, cujo objeto é a **contratação de serviços de outsourcing de impressão** para o **Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí**, conforme Art. 58, inciso III e Art. 67, *caput* e Parágrafo Primeiro da Lei nº 8.666/93, **MYCHEL KEYSON FREITAS ROSA, SIAPE nº 2980387**.

Art. 2º Compete ao fiscal do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I – abrir processo administrativo para acompanhamento de execução contratual, promovendo a juntada de todos os documentos referentes ao contrato e a sua execução;

II – anotar, de forma organizada, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

III – manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes a sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contrato;

IV – registrar, por escrito, os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

V – conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- VI – recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII – comunicar à contratada, mediante correspondência entregue pessoalmente ou por aviso de recebimento, cuja cópia deverá ser juntada aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- VIII – comunicar por Memorando, ao Setor de Administração, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, em busca de apoio para a abertura de Procedimento de Apuração de Irregularidades na Execução Contratual;
- IX – comunicar, por escrito, à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- X – analisar, conferir e atestar as notas fiscais, faturas ou demais documentos hábeis para pagamento ou repasse de recursos;
- XI – encaminhar a documentação para pagamento, com Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, ao Setor de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa Financeira;
- XII - oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- XIII – comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar prorrogações, acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual.

Art. 3º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

AVELAR ALVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE – EBSERH – FILIAL - PI